



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.

5

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Prédio da Administração do Centro de Ciências Humanas e Naturais, estiveram reunidos os seguintes Conselheiros: Renato Rodrigues Neto - Presidente, Julio Cesar Bentivoglio, Maria Beatriz Nader, Ana Lucy Oliveira Freire, Gilberto Fonseca Barroso, Jurema José de Oliveira, Ricardo Corrêa de Araújo, Mariane Lima de Souza, Luiz Noburu Muramatsu, Alessandro Luiz de Andrade, Josemar Machado de Oliveira, Alessandro Rodrigues Meireles, Mariza Silva de Moraes, Mário Cláudio Simões e Arthur Octávio de Melo Araújo. Justificadas as ausências dos Conselheiros Yuri Luiz Reis Leite e Cristiane Bicalho Belmock Pedruzzi. Não houve a presença dos representantes discentes por encerramento dos mandatos e falta de novas indicações. Havendo quorum, o Presidente deu início à sessão. **1. Comunicações: 1.1. Do Presidente – a) Novo contrato de passagem aérea** – Empresa AZ Turismo e Viagens Ltda; **b) Editora Abril** – Autorização para expor revistas da editora no prédio anexo do IC-II; **c) HUCAM** – Assinatura do contrato entre UFES e EBSEH. **2. Aprovação de Ata:** Ata do dia **02/04/2013**, distribuída previamente. Em discussão e votação, foi a referida ata **APROVADA** por unanimidade. **3. Expediente: Inclusões: 4.09. Processo nº 004007/2013-44** – Departamento de Geografia encaminha solicitação de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para nomeação de um Professor Auxiliar I, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, **nas áreas de Geografia (CNPq Nº 7.06.00.00-7) e Geociências (CNPq Nº 1.07.00.00-5)**, com **graduação** em Geografia e **Doutorado** em Geografia; Agronomia; Arquitetura; Ciência do Sistema Terrestre; Ciências Cartográficas; Ecologia; Educação; Engenharia; Geociências; Geologia; Oceanografia; Sensoriamento Remoto; Solos, em vaga da Professora Aposentada Antonia Brito Rodrigues Frattolillo. **Banca Examinadora: Titulares** – Professores Doutores: André Luiz Nascentes Coelho (UFES - Presidente), Gisele Girardi (UFES) e Lindon Fonseca Matias (UNICAMP). Suplentes: Professores Doutores: Eberval Marchioro (UFES) e Raul Sanches Vicens (UFF/RJ). Comissão Central de Inscrição: Antonio Celso de Oliveira Goulart e Eberval Marchioro. **Relator:** Ricardo Corrêa de Araújo. **4.10. Processo nº 004937/2013-06** - Departamento de Ciências Sociais encaminha solicitação de afastamento de Professor para o exterior, para participar da décima **Reunión de Antropología Del Mercosur (RAM)**, em Córdoba, Argentina. **Período:** 10 a 13 de julho de 2013. Interessado: **Marcia Barros Ferreira Rodrigues**. **Relator:** Gilberto Fonseca Barroso. **4.11. Processo nº 004938/2013-42** - Departamento de Ciências Sociais encaminha solicitação de afastamento de Professor para o exterior, para participar da décima **Reunión de Antropología Del Mercosur (RAM)**, em Córdoba, Argentina. **Período:** 10 a 13 de julho de 2013. Interessado: **Maria Cristina Dadalto**. **Relator:** Gilberto Fonseca Barroso. **APROVADAS** às inclusões. **Exclusão: 4.08. Processo nº 002461/2013-61** - Departamento de Geografia encaminha Projeto de Extensão intitulado “Congresso Brasileiro de Geógrafos (CGB)”, que tem por objetivo organizar o evento “VII Congresso Brasileiro de Geógrafos – II (BG)”, a ser realizado no Campus de Goiabeiras da UFES. **Período:** 06 a 12 de julho de 2014. **Coordenador:** Maurício Sogame. **Relator:** Luiz Noboru Muramatsu. **APROVADA** à exclusão. **4. Pauta: 4.01. Processo nº 002022/2013-58** - Departamento de História encaminha solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo de prorrogação de cessão, com ônus, da Professora

45

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

50 **Leonor Franco de Araújo. Período:** 12 (doze) meses. **Relator:** Ana Lucy Oliveira Freire.
Parecer: Favorável à aprovação. Em discussão e votação, foi o parecer do relator
APROVADO por unanimidade. **4.02. Protocolado nº 707593/2013-82** – Colegiado de
Curso de Serviço Social encaminha solicitação de inclusão da disciplina **Tópicos**
55 **Especiais em Psicologia e Práticas em Saúde – código PSI 10717**, CH 60 horas, como
disciplina optativa do currículo atual, versão 2002, do Curso de Serviço Social da UFES.
Relator: Mário Cláudio Simões. **Parecer:** Favorável à aprovação, com a ressalva de que
“quando (a disciplina) for ofertada para o Curso de Psicologia terá a abertura do escopo
para os alunos do Curso de Serviço Social na segunda etapa de matrícula e em caso de
existência de vagas”. Em discussão e votação, foi o parecer do relator **APROVADO** por
60 unanimidade. **4.03. Processo nº 002498/2013-99** - Departamento de Ciências Biológicas
encaminha Relatório Final de Licença Capacitação. Período: **17/09 a 15/12/2012**.
Interessado: **Luciana Dias Thomaz. Relator:** Josemar Machado de Oliveira. **Parecer:**
Favorável à aprovação. Em discussão e votação, foi o parecer do relator **APROVADO** por
unanimidade. **4.04. Processo nº 004383/2013-39** - Departamento de Ciências Biológicas
65 encaminha solicitação de afastamento de Professor para o exterior, para participar do
Simpósio Europeu de Genética Humana, em Paris, França. **Período:** 06 a 17 de junho de
2013. Interessado: **Maria do Carmo Pimentel Batitucci. Relator:** Mariza Silva de
Moraes. **Parecer:** Favorável à aprovação. Em discussão e votação, foi o parecer do
relator **APROVADO** por unanimidade. **4.05. Processo nº 004382/2013-94** -
70 Departamento de Ciências Biológicas encaminha solicitação de afastamento de Professor
para o exterior, para participar do Simpósio Europeu de Genética Humana, em Paris,
França. **Período:** 06 a 17 de junho de 2013. Interessado: **Flavia de Paula. Relator:**
Gilberto Fonseca Barroso. **Parecer:** Favorável à aprovação. Em discussão e votação, foi
o parecer do relator **APROVADO** por unanimidade. **4.06. Protocolado nº 717191/2013-**
75 **96** - Departamento de Oceanografia e Ecologia encaminha solicitação do Professor
Mindszenty José Garozi de exercer Atividade Esporádica - **Remunerada**, onde
participará, a convite da empresa Forte Boi Indústria de Alimentos Ltda., da elaboração do
relatório semestral de monitoramento dos efluentes do empreendimento que estão sendo
utilizados como fertirrigação de pastagem e reflorestamento. **Período:** 20 a 25 de abril de
80 2013, com carga horária total de 04 (quatro) horas. **Relator:** Luiz Noboru Muramatsu
(DCSO). **Parecer:** Favorável à aprovação. Em discussão e votação, foi o parecer do
relator **APROVADO** por unanimidade. **4.07. Processo nº 000567/2013-20** -
Departamento de Línguas e Letras encaminha proposta de criação do Órgão Suplementar
“Centro de Línguas da UFES”. **Relator:** Maria Beatriz Nader. **Parecer:** “Trata-se o presente de
85 análise do processo 23068.770007/2012-55, de interesse do Depto. de Línguas e Letras desta IFES. Conforme solicitado
em reunião anterior, o secretário do CCHN encaminhou o referido processo aos Chefes de Deptos. deste Centro para
conhecimento e análise. Na qualidade de Chefe do Depto. de História, por portaria indiquei os professores Valter Pereira
Pires (presidente) e Luiz Claudio Moises Ribeiro, e o representante estudantil Thiago Bermudes, logo substituído por
Mateus Corassa da Silva, para análise do processo em epígrafe. O resultado dos trabalhos dessa Comissão foi lido,
90 discutido e aprovado na reunião da Câmara Departamental de História, do dia 21 de março de 2013, a seguir exposto:
Prezada chefe do Departamento de História, Este parecer é resultado do trabalho da Comissão criada pela portaria
02/2013 de 20 de fevereiro de 2013 deste Departamento, composta inicialmente pelos professores Valter Pires Pereira e
Luiz Cláudio M. Ribeiro, sob a presidência do primeiro, e do representante estudantil Thiago Bermudes, depois
substituído por seu colega de representação Mateus Corassa da Silva. Trata o mesmo da análise feita sobre o processo
95 23068.770007/2012-55, cujo interessado é o Departamento de Letras e Línguas desta Universidade, e versa sobre a
análise e produção de parecer sobre a solicitação de autorização do Conselho Departamental do CCHN para criação do
Órgão Suplementar Centro de Línguas da UFES. O processo está devidamente instruído com cópia do Memo 038/2012-
CA/CLC, de 22 de novembro de 2012, assinado pelo coordenador do Centro de Línguas, prof. Igor Castilho Porsette, e
dirigido a chefe do DLL/CCHN, profa. Jurema José de Oliveira, com encaminhamento de projeto de 08 páginas em que é
100 delineada a proposta em suas linhas gerais, do projeto do futuro Regimento Interno do Centro de Línguas da Ufes, com
09 páginas, além do extrato da ata da reunião do DLL realizada em 14 de dezembro de 2012 em que consta ter sido
toda a matéria aprovada à unanimidade. Da leitura destes documentos e de conversações que mantivemos com pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

interessadas no tema formamos nosso entendimento que apresentamos a seguir. Quanto à caracterização do que seja um órgão complementar da Ufes, o Estatuto da Universidade é relativamente omissivo em sua definição, limitando-se a apenas reconhecer em seu "Art. 9º As atividades da Universidade serão complementadas pelos seguintes órgãos suplementares: I. Biblioteca Central; II. Coordenação de Interiorização; III Hospital Universitário; IV Instituto de Odontologia; V. Instituto Tecnológico; VI. Núcleo de Assessoria Jurídica e Auditoria Interna; VII Núcleo de Processamentos de Dados; VIII. Prefeitura Universitária; IX. Rádio e Televisão Universitária. § 1º O Hospital Universitário "Cassiano Antônio Moraes" é considerado órgão suplementar estratégico, devido à sua abrangência de interesse público e de administração especial. § 2º A Coordenação de Interiorização, órgão colegiado normativo, consultivo e de assessoramento da Interiorização da Universidade Federal do Espírito Santo, tem por objetivo geral promover a descentralização das atividades fins da Universidade. § 3º A Universidade, por decisão do Conselho Universitário, poderá criar outros órgãos suplementares ou institutos que se façam necessários ao cumprimento de seus objetivos." O Centro de Línguas foi criado como um projeto unificado de ensino, pesquisa e extensão do DLL e autorizado a funcionar mediante contrato celebrado entre a Ufes e a FCAA. O primeiro convênio foi aprovado pelo Consuni em 05 de maio de 1997 através da Resolução 11/97. Atualmente, o Centro de Línguas ainda funciona da mesma forma, e permanece gerenciado pela FCAA, sob a coordenação de professores do DLL e conta com a participação de alunos dos cursos de graduação e pós-graduação em Letras atuando como estagiários, além de professores contratados em regime de CLT pela FCAA. No semestre de 2012/2 o número de alunos atendidos pelo Centro de Línguas foi de 6.290, estando aí inclusos 461 bolsistas do programa de desenvolvimento profissional dos professores e servidores da Ufes e alunos de escolas públicas e do DLL. Neste mesmo semestre o número de alunos bolsistas selecionados pela Divisão de Assistência Estudantil dentro do Programa de Assistência Estudantil da Ufes distribuiu 468 vagas para estudantes cotistas dentro do Plano Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal. Segundo os proponentes da nova organização: "Após quinze anos de funcionamento, faz-se necessário reorganizar a institucionalização do Centro de Línguas na estrutura da Ufes, de forma a atender melhor às demandas acadêmicas de prestação de serviços à Universidade e superar novos desafios, incluindo-se aí as novas demandas acadêmicas, legais, organizacionais e formativas dos alunos e docentes que atuam no Centro." Ainda de acordo com a proposta de transformação do Centro de Línguas em órgão suplementar, ele se "[...] manterá subordinado ao Centro de Ciências Humanas e Naturais e ao Departamento de Línguas e Letras, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de línguas cumprindo-se a função da Universidade em especial em relação aos cursos de graduação e pós-graduação em letras e linguística". Desta maneira, o "[...] Centro de Línguas promoverá atividades e serviços voltados para o ensino-aprendizagem de línguas, por meio da indissociabilidade entre ensino, extensão em pesquisa e na perspectiva do plurilinguismo e da multiculturalidade, com o envolvimento dos cursos de graduação e pós-graduação em Línguas e Letras da Ufes". O projeto de Regime Interno do CL da Ufes prevê que o órgão suplementar tenha uma diretoria composta por um diretor geral, um diretor administrativo e um diretor acadêmico, todos designados pelo DLL dentre os docentes da Ufes e nomeados pelo diretor do CCHN para um mandato de 02 anos sem limite de permanência nos cargos/funções. Neste ponto consideramos válido acrescentar ao projeto um número máximo de 2 para a recondução da diretoria. Consideramos também necessário que o Regimento Interno estabeleça a prerrogativa do Conselho Departamental, deliberando sobre proposição apresentada pelo diretor do CCHN, destituir a diretoria do Centro de Línguas. O projeto também prevê a constituição de um Conselho Deliberativo formado pelo diretor geral, que também o preside, pelo diretor administrativo e pelo diretor acadêmico e ainda por 4 representantes indicados do Departamento de Línguas e Letras com mandato por 2 anos sem indicação de limite de tempo para a designação não remunerada. A este Conselho caberá deliberar sobre a organização do CL, aprovar seu Plano Anual de Atividades, "submeter às instâncias legais da Ufes, em época própria, a proposta orçamentária anual do Centro de Línguas", aprovar o relatório e as prestações de contas da diretoria e aprovar e encaminhar ao Consuni modificações propostas ao Regimento Interno do CL. Neste item de criação do Conselho Deliberativo apresentamos nossa discordância da proposta original que, a nosso ver, acumula funções dirigentes com funções fiscalizatórias nas mesmas pessoas e, ainda mais grave, conflita com a função deliberativa e aprovatória do Conselho Departamental do CCHN conforme prevista no Regimento da Ufes. Art. 56. O Conselho Departamental é o órgão superior deliberativo e consultivo do Centro, em matéria administrativa, financeira, didático-curricular, científica e disciplinar, de abertura de cursos de graduação e pós-graduação, e será composto dos seguintes membros, garantida a participação mínima de setenta por cento de Docentes [...]. Portanto, as atribuições previstas para o Conselho Deliberativo já são as normalmente previstas para o Conselho Departamental do CCHN. A nosso ver este Conselho Deliberativo nasce prejudicado em sua própria composição, vez que é presidido pelo próprio diretor geral numa proporção de 3 membros em 7, tornando muito difícil o contraditório. Mais ainda, este Conselho Deliberativo proposto não inclui a participação de representantes dos estudantes e de funcionários ali lotados o que também foge às práticas usuais de transparência no ambiente democrático da nossa Universidade. Portanto, somos favoráveis à simples eliminação do Conselho Deliberativo da proposta do CL como órgão suplementar. Quanto à destinação das receitas arrecadadas pelo Centro de Línguas, esta ocorre atualmente na forma do aproveitamento de 87% para compras, custeio e contratação de pessoal do próprio Centro de Línguas; 3% é repassado para o caixa único da Ufes e 10% são repassados na forma de 1/3 para o CCHN, 1/3 para o Departamento de Línguas e Letras e 1/3 para divisão entre os demais departamentos que compõem o CCHN. Para se ter ideia deste montante, no biênio 2011/2012 o valor correspondente ao repasse para o CCHN como um todo somou R\$556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais). Contudo, tanto o projeto do Centro de Línguas como órgão suplementar quanto o do seu Regimento Interno são omissos no detalhamento de como essa destinação das receitas arrecadadas se dará, apesar de aludirem ao cumprimento da Resolução 24/2008 do Consuni. Sabemos que esta Resolução trata dos recursos arrecadados no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

exercício das atividades, e da regulamentação das normas financeiras e orçamentárias de cursos de projetos de extensão, pesquisa e ensino. Porém, em se tratando de informar e conscientizar a ampla comunidade acadêmica sobre a criação de um órgão suplementar do CCHN e devido à importância da distribuição das receitas, o que remete ao abastecimento de recursos tão relevantes para o custeio dos demais departamentos e do próprio CCHN, consideramos necessário que o projeto e o Regimento Interno contenham o detalhamento desta destinação ainda que seja apenas para repetir o Artigo 11 da aludida Resolução, transcrita nos itens abaixo: *III. destinação à conta única da UFES, desvinculada do projeto, de no mínimo 3% (três por cento) do valor total das receitas arrecadadas pelo referido evento;* *IV. destinação à conta única da UFES, desvinculada do projeto, de no mínimo 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas pelo referido evento, com destaque orçamentário para o Centro proponente, para fins de manutenção, adaptação, ampliação e melhoria dos imóveis, laboratórios e equipamentos e com o objetivo de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão daquele Centro, podendo esse percentual ser, posteriormente, gerenciado pela fundação de apoio, mediante projeto e contrato específico, observando as exigências desta Resolução, em especial aquela prevista no seu Art. 9º;* **Parecer:** Tendo em vista as alegações apresentadas no tocante à demanda por uma nova reestruturação do Centro de Línguas para atender a comunidade acadêmico-científica da Ufes e a comunidade capixaba e também para melhor cumprir as normas legais. Tendo também em vista a relevância dos serviços prestados pelo Centro de Línguas da Ufes nos 15 anos de sua existência, estando plenamente consolidado na Ufes, optamos por recomendar a alteração da proposta apresentada nos itens já mencionados, a saber: I - Que toda a deliberação sobre as atividades do Centro de Línguas seja atribuída ao Conselho Departamental do CCHN, resguardadas as competências do Conselho Universitário, sendo desaconselhada a criação de um Conselho Deliberativo do próprio órgão suplementar; II - Que o Regimento Interno estabeleça um número máximo de reconduções para a diretoria, sendo aconselhável fixar-se 01 recondução ou o prazo máximo ininterrupto de 04 anos; III - Que o Regimento Interno estabeleça a prerrogativa do Conselho Departamental deliberar sobre proposição do diretor do CCHN de destituição da diretoria do Centro de Línguas, justificada a motivação para o ato; IV - Que o projeto de criação do Centro de Línguas da Ufes e o seu Regimento Interno explicitem a destinação das receitas semestrais arrecadadas. Desta forma, estando estas condicionantes apresentadas, optamos por seu encaminhamento aos coordenadores do Centro de Línguas para que as incorporem ao projeto e ao Regimento Interno a fim de tornar possível, salvo melhor juízo, a sua aprovação pelo Conselho Departamental do CCHN. É o nosso parecer! Vitória, em 21 de março de 2013. Prof. Valter Pires Pereira – presidente; Prof. Luiz Cláudio M. Ribeiro – membro-relator; Matheus Corassa da Silva – membro-estudante. Assim sendo, uma vez representante do Depto. de História neste Conselho, meu parecer, smj, é o mesmo da Comissão deste Departamento”. Em discussão e votação, foi o parecer do Relator **APROVADO** por unanimidade. **4.08. Processo nº 002461/2013-61** - Departamento de Geografia encaminha Projeto de Extensão intitulado “Congresso Brasileiro de Geógrafos (CGB)”, que tem por objetivo organizar o evento “VII Congresso Brasileiro de Geógrafos – II (BG)”, a ser realizado no Campus de Goiabeiras da UFES. **Período:** 06 a 12 de julho de 2014. **Coordenador:** Maurício Sogame. **Relator:** Luiz Noboru Muramatsu. **Retirado de pauta.** **4.09. Processo nº 004007/2013-44** – Departamento de Geografia encaminha solicitação de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para nomeação de um Professor Auxiliar I, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, nas áreas de Geografia (CNPq N° 7.06.00.00-7) e Geociências (CNPq N° 1.07.00.00-5), com **graduação** em Geografia e **Doutorado** em Geografia; Agronomia; Arquitetura; Ciência do Sistema Terrestre; Ciências Cartográficas; Ecologia; Educação; Engenharia; Geociências; Geologia; Oceanografia; Sensoriamento Remoto; Solos, em vaga da Professora Aposentada Antonia Brito Rodrigues Frattolillo. **Banca Examinadora: Titulares** – Professores Doutores: André Luiz Nascentes Coelho (UFES - Presidente), Gisele Girardi (UFES) e Lindon Fonseca Matias (UNICAMP). Suplentes: Professores Doutores: Eberval Marchioro (UFES) e Raul Sanches Vicens (UFF/RJ). Comissão Central de Inscrição: Antonio Celso de Oliveira Goulart e Eberval Marchioro. **Relator:** Ricardo Corrêa de Araújo. **Parecer:** Favorável à aprovação. Em discussão e votação, foi o parecer do relator **APROVADO** por unanimidade. **4.10. Processo nº 004937/2013-06** - Departamento de Ciências Sociais encaminha solicitação de afastamento de Professor para o exterior, para participar da décima **Reunión de Antropología Del Mercosur (RAM)**, em Córdoba, Argentina. **Período:** 10 a 13 de julho de 2013. Interessado: **Marcia Barros Ferreira Rodrigues**. **Relator:** Gilberto Fonseca Barroso. **Parecer:** Favorável à aprovação. Em discussão e votação, foi o parecer do relator **APROVADO** por unanimidade. **4.11. Processo nº 004938/2013-42** - Departamento de Ciências Sociais

